



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 427

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Adjudicação/Homologação	7
Extrato - Ata de Registro de Preços	8
Chamadas Públicas	9
Extrato	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibira.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Avenida Felix Haffid José Gattaz, 715 - Centro

Telefone: (17) 3551-9900

Site: www.ibira.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Rua Cônego Teodoro Bea, 1204 - Centro

Telefone: (17) 3551-1422

Site: www.camaraibira.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 427

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.902, DE 20 DE MAIO DE 2.026.

Institui a Política Municipal de Compras Sustentáveis "PMCS", e outras providências.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Compras Sustentáveis "PMCS" para compras que integram critérios ambientais, sociais e econômicos em licitações, visando reduzir impactos negativos, promover a inovação e o desenvolvimento local, além de garantir economia a longo prazo, com base no ciclo de vida do produto, na eficiência energética e na responsabilidade social, alinhando-se à legislação brasileira e normas técnicas, sociais e ambientais, no município da Estância Turística de Ibirá.

Art. 2º. A Política Municipal de Compras Sustentáveis - PMCS, pautam-se pelas seguintes diretrizes:

I- Critérios de Sustentabilidade: Incluem o questionamento da necessidade real de compra, redução de consumo e análise do ciclo de vida (produção, uso e descarte);

II- Ações Práticas: Aquisição de produtos com eficiência energética (LED), materiais reciclados, redução de papel, cartuchos remanufaturados, veículos elétricos e contratação de serviços com baixa emissão de carbono;

III- Benefícios: Redução de custos a longo prazo, menor impacto ambiental, promoção da saúde, inclusão social (como compras de cooperativas de reciclagem) e estímulo à inovação no mercado fornecedor;

IV- Ferramentas: Uso de guias práticos, como os do [Tribunal](#) de Contas da União, Ministério do Meio Ambiente, ou, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e da Fundação Getúlio Vargas.

V- Eficiência de Recursos: Reduzir o consumo e satisfazer as necessidades da administração com menor impacto socioambiental;

VI- Ciclo de Vida: A análise deixa de focar apenas no "menor preço" imediato para considerar custos de produção, distribuição, uso e disposição final;

VII- Desenvolvimento e Inovação: Estimular fornecedores a criar produtos com menor impacto negativo e tecnologias verdes (ex: painéis solares, LED, veículos elétricos).

VIII- Responsabilidade Social: Fomentar a inclusão social, criação de emprego e proteção dos direitos

humanos.

Art. 3º. São objetivos da PMCS para o Desenvolvimento Sustentável:

I - no eixo econômico:

a) incentivar a realização de investimentos estratégicos para a soberania produtiva e tecnológica, o desenvolvimento tecnológico, o adensamento produtivo e a geração de emprego e renda;

b) promover a redução de desigualdades e a desconcentração de renda; e

c) ampliar o acesso de microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, negócios locais e negócios de impacto às contratações públicas;

II - no eixo social:

a) incentivar a economia de impacto e promover a inovação social;

b) promover a adoção de práticas de equidade e inclusão nas contratações públicas, com vistas a ampliar a representatividade racial, de gênero e social da base de fornecedores; e

c) promover a responsabilidade social e o trabalho decente nas contratações públicas;

III - no eixo ambiental:

a) promover contratações públicas sustentáveis que priorizem a regeneração do meio ambiente, a economia circular e a inovação em tecnologias limpas;

b) incorporar critérios de mitigação, adaptação e resiliência climáticas às contratações públicas, com vistas à sua adequação às políticas de clima e de gestão ambiental e territorial; e

c) incentivar a contratação pública de soluções da bioindústria e da bioeconomia, com vistas à promoção do uso sustentável dos recursos da natureza, da rastreabilidade ambiental e da inovação biotecnológica; e

IV - no eixo de gestão:

a) promover a articulação entre políticas públicas para tornar o uso do poder de compra da administração pública instrumento integrado de desenvolvimento;

b) incentivar a contratação de soluções inovadoras, a partir do uso eficaz dos instrumentos destinados à inovação previstos na legislação vigente;

c) aprimorar a eficiência das contratações públicas;

d) promover o uso de dados e informações como subsídio à tomada de decisão sobre contratações públicas;

e) modernizar os sistemas de contratações públicas por meio da digitalização e da inovação tecnológica;

f) estruturar política de capacitação, qualificação e formação contínua em contratações públicas para fornecedores e servidores públicos; e

g) ampliar e fortalecer os canais e mecanismos de diálogo com o mercado, com vistas à ampliação do acesso às contratações públicas.

Parágrafo único. A PMCS para o Desenvolvimento Sustentável incentivará a cooperação, com vistas a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 427

Página 3 de 9

impulsionar o uso do poder de compra da administração pública como instrumento de promoção do desenvolvimento econômico, social e ambiental.

Art. 4º. Compete aos órgãos da administração pública municipal, adequar, progressivamente, o plano de contratações anuais aos objetivos da PMCS.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal, em 20 de maio de 2026.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO

BISCOITO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.903, DE 20 DE MAIO DE 2.026.

Altera a redação do item 01 "Municipal", constante do artigo 1º da Lei Municipal 2.855 de 18 de dezembro de 2025 e dá outras providências.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do item 01 "Municipal", constante do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.855 de 18 de dezembro de 2025, o qual dispõe sobre a concessão de repasses financeiros através de convênios, termos de fomento ou de colaboração, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º ...

Municipais:

01) R\$ 310.000,00 ao "Asilo São Vicente de Paulo de Ibirá", CNPJ/MF nº 45.157.955/0001-95;

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária que será suplementada por ato legal competente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ, em 20 de maio de 2026.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO

"BISCOITO"

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decretos

DECRETO Nº 4.641 DE 04 DE MAIO DE 2.026.-

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 44.666,54, e dá outras providências.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 44.666,54 (quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

LOCAL: 020300 FINANÇAS

Ficha: 064 - 28.846.0000.0003.0000 Encargos Sociais.....5.920,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Ficha: 057 - 04.123.0004.2008.0000 Planejamento Financeiro, Orçam. e Patrim...7.500,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Local: 020800 UNIDADE DE MANUTENÇÃO DO ENSINO

Ficha: 203- 12.361.0009.2031.0000 Educação Básica.....15.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Local: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Ficha: 262 - 23.695.0012.2040.0000 Empreendimentos Turísticos.....1.680,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 331- 10.304.0013.2047.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....7.566,54

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 332- 10.304.0013.2047.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....7.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

TOTAL.....

.....R\$ 44.666,54

Art. 2º - Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos com partes dos recursos provenientes pela anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação:

LOCAL: 020300 FINANÇAS

Ficha: 056 - 04.123.0004.2008.0000 Planejamento Financeiro, Orçam. e Patrim...7.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 427

Página 4 de 9

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ficha: 063 - 28.846.0000.0003.0000 Encargos Sociais.....-5.920,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Local: 020800 UNIDADE DE MANUTENÇÃO DO ENSINO

Ficha: 211 - 12.362.0009.2032.0000 Educação Básica.....-15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Local: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Ficha: 260 - 23.695.0012.2040.0000 Empreendimentos Turísticos.....-1.680,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

LOCAL: 021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 327- 10.304.0013.2047.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....-7.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 328- 10.304.0013.2047.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....-7.566,54

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TOTAL.....R\$ - 44.666,54

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as necessárias adequações, em decorrência do disposto na presente Lei, na LDO prevista pela Lei nº. 2.788, de 27 de junho de 2025, com as alterações decorrentes de leis posteriores, bem como no Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, previsto pela Lei nº. 2.852, de 18 de dezembro de 2025, com as alterações decorrentes de leis posteriores. -

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, 04 de maio de 2.026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

"BISCOITO"

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4.642, DE 04 DE MAIO DE 2.026.-

Remaneja recurso do orçamento vigente no valor de R\$ 10.000,00 e dá outras providências.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, usando de suas atribuições legais e com base no art.72, VI, da Lei Orgânica do

Município, e que lhe confere o art.11, da Lei nº 2.788, de 27.06.2025, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o exercício de 2026.

LOCAL: 02 EXECUTIVO

021300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 341 - 08.241.0014.2049.0000 Atendimento Integral à As. Social.....10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2.788, de 27 de junho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Local: 02 EXECUTIVO

021000 ESPORTE E LAZER

Ficha: 249 - 27.811.0011.2039.0000 Infra-estrutura esportiva.....-10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL.....R\$ - 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 04 de maio de 2.026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

"BISCOITO"

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4.652, DE 15 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a realização de audiência pública para eleição do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CODEM do Município da Estância Turística de Ibirá, na forma que especifica.-"

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais e com base no artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, c.c. a Lei Complementar n.º 2.588, de 21 de junho de 2022, considerando o disposto no § 1º do art. 236 da referida Lei,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 427

Página 5 de 9

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada “Audiência Pública” para eleição dos membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal previsto na Lei Complementar nº 2.588, de 21 de junho de 2022 – Plano Diretor Sustentável.

Art. 2º- A audiência pública será realizada no dia 08 de junho de 2026, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Ibirá, 896, Centro, nesta cidade de Ibirá/SP, com início às 18:00 horas.

Art. 3º- A audiência pública tem como objetivo específico a eleição dos representantes da sociedade civil, na qualidade de membros titulares e suplentes, para composição do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CODEM.

Art. 4º- A Comissão será composta por membros do Poder Público e representantes da Sociedade Civil e tem como atribuições aquelas previstas nos arts. 236 a 240 da Lei Complementar nº 2.588, de 21 de junho de 2022.

Parágrafo único - As reuniões do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CODEM serão abertas a qualquer interessado, desde que respeite o regimento interno que determinará o funcionamento das reuniões.

Art. 5º- Os membros titulares e suplentes serão eleitos conforme a seguinte composição:

I – 50% (cinquenta por cento) de representantes do Poder Público municipal;

II – 50% (cinquenta por cento) de representantes da Sociedade Civil;

Art. 6º- A eleição dos membros da Comissão será realizada durante a audiência pública, sendo um titular e um suplente, conforme a divisão de segmentos descritos abaixo:

I- Representante de arquitetos e urbanistas;

II- Representante de ONG's e entidades assistenciais ou religiosas;

III- Representante do setor empresarial/privado;

IV- Representante do movimento popular/comunitário;

V- Representante da Construção civil.

Art. 7º- A eleição dos titulares e suplentes será realizada separadamente por cada segmento.

§1º- Os candidatos apresentarão suas candidaturas e os motivos pelo qual devem ser eleitos.

§2º- Se houver entre o grupo, no prazo de 30 minutos, um consenso daqueles que devam ser os representantes do segmento, lavrar-se-á em ata com assinatura de todos os votantes. Se não houver consenso, os presentes optarão pela votação secreta ou aberta.

§3º - Caso houver empate para a representação da última vaga de um segmento, deverá ser eleita apenas entre os dois empatados.

Art. 8º- As despesas para formação e funcionamento do Conselho correrão por conta dos recursos orçamentários do Município de Ibirá, quando houver.

Art. 9º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

IBIRÁ, Paço Municipal, em 15 de maio de 2026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra e, no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

REPUBLICADO POR CONTER ERROS DE DIGITAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE IBIRÁ, NA EDIÇÃO Nº. 425, DO DIA 19/05/2026 - PÁGINA 2;

ATOS DO EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº.002/26 AO CONTRATO Nº. 123/24

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.002/24 - PROCESSO Nº.018/24

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

CONTRATADA: **GSTS ENGENHARIA CIVIL LTDA**

OBJETO: contratação de empresa, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de Infraestrutura Turística – Pavimentação Asfáltica em diversas ruas do Município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação de prazo de execução da obra e prorrogação de prazo contratual por mais 60 dias.

VIGÊNCIA EXECUÇÃO: 06/05/2026 à 04/07/2026

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06/06/2026 à 04/08/2026

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2026

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº.001/26 AO CONTRATO Nº. 036/26

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.006/26 - PROCESSO Nº.024/26

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

CONTRATADA: **EXATA FAVERO ENGENHARIA LTDA**

OBJETO: contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de projetos técnicos, memoriais descritivos, memoriais de cálculo, orçamentos detalhados, cronogramas físico-financeiros e demais documentos técnicos necessários para obras de adequação das Edificações Municipais às normas de segurança contra incêndio, conforme exigências do corpo de bombeiros e nos termos da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação de prazo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 427

Página 6 de 9

execução da obra e prorrogação de prazo contratual por mais 40 dias.

VIGÊNCIA EXECUÇÃO: 17/05/2026 à 25/06/2026

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/05/2026 à 25/06/2026

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2026

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº.001/26 AO CONTRATO Nº. 185/24

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/24

PROCESSO Nº 040/24

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

CONTRATADA: **PRADO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS CATANDUVA LTDA**

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de mobiliário para diversos departamentos do Município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: acréscimo de quantitativo de 2,43% do valor total do contrato.

VALOR: R\$ 8.589,00

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2026

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº.004/26 AO CONTRATO Nº 115/25

PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº.004/25 - PROCESSO Nº.014/25

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

CONTRATADA: **POSTO E LANCHONETE BRASÍLIA LTDA**

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de combustíveis, destinados ao atendimento da frota municipal de veículos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econômico financeiro do referido contrato.

Valores Atualizados:

Óleo Diesel: R\$ 7,04, o litro;

Óleo Diesel S10: R\$ 7,25, o litro;

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2026

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 427

Página 7 de 9

Adjudicação/Homologação



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal

Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 - Centro - CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP

(17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

ATOS DO EXECUTIVO

O Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº.009/26 – Processo nº.034/26, referente a contratação de serviços continuados de recepção e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais produzidos no Município de Ibirá, em Aterro Sanitário com licenciamento ambiental da CETESB e demais Órgãos Ambientais, foi adjudicado e homologado em prol da empresa: **CGR CATANDUVA – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, com sede na Estrada Municipal Catanduva a Palmares Paulista, Km 05 – Fazenda Santa Fé, em Catanduva - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.330.104/0001-18, perfazendo o valor total de R\$ 712.800,00.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Ibirá - SP, 21 de maio de 2.026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

**A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em
Termas de Ibirá**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 427

Página 8 de 9

Extrato - Ata de Registro de Preços



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal

Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 - Centro - CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP

(17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços abaixo, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/26, PROCESSO Nº. 034/26** cujo objetivo é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE IBIRÁ, EM ATERRO SANITÁRIO COM LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA CETESB E DEMAIS ÓRGÃOS AMBIENTAIS.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 079/26

Item	CGR CATANDUVA - CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUO CNPJ: 10.330.104/0001-18 MUNICIPAL CATANDUVA A PALMARES PAULISTA, S/N KM 05 - FAZENDA SANTA FE, CATANDUVA - SP, CEP: 15800-970 Telefone: (17)35254- 713 Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	712.800,00

Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura

Assinatura: 21/05/2026

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Ibirá – SP, 21 de maio de 2.026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

**A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em
Termas de Ibirá**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 427

Página 9 de 9

Chamadas Públicas

ATOS DO EXECUTIVO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/26 - PROCESSO Nº 045/26.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado a merenda escolar, conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 3, de 4 de fevereiro de 2025. Encerramento e entrega de envelopes documentação e proposta, no dia 23/06/2026, às 08:30 horas, na sede da Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua Ibirá, nº 896 - Centro, em Ibirá/SP. Edital completo pelo site www.ibira.sp.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao2@ibira.sp.gov.br ou telefone (17) 3551-9900, com a Sra. Nilva Alves Martinasso, Agente de Contratação, de segunda à sexta das 8h às 16h.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 20 de maio de 2026.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO - PREFEITO MUNICIPAL

Extrato

REPUBLICADO POR CONTER ERROS DE DIGITAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE IBIRÁ, NA EDIÇÃO Nº. 423, DO DIA 15/05/2026 - PÁGINA 2:

ATOS DO EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/26 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/26 - PROCESSO Nº 030/26

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá.

CONTRATADA: **ALLAN OLIVEIRA TÁCITO - ME**

OBJETO: contratação de empresa especializada em Consultoria Técnica Ambiental junto ao Município de Ibirá (SP) visando a para elaboração do Plano Municipal de Adaptação e Resiliência Climática (PMARC).

VALOR TOTAL: R\$ 34.800,00

DOT.ORÇ:

02 EXECUTIVO

02.04 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

18.541.0006.2015.0000 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

108 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOIRO

109 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOIRO

VIGÊNCIA: 90 dias a contar de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2026

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

"BISCOITO"

PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/26 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/26 - PROCESSO Nº 037/26.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá.

CONTRATADA: **55.787.858 CARLA ELISA CHAVES.**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos especializados para implantação da vigilância socioassistencial no município de Ibirá.

02 EXECUTIVO

0213 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.245.0014.2053.0000 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO SUAS

374 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 02 ESTADUAL

Valor Total: R\$ 50.000,00

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2026

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

"BISCOITO"

PREFEITO MUNICIPAL